
162/2017**PORTARIA Nº 162/2017 – PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.270/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos de prestação de contas anuais dos partidos políticos, no Município de Goiânia, sejam distribuídos, para exame, de forma equitativa entre as Zonas Eleitorais da Capital.

Parágrafo único A distribuição dos processos será realizada pela Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 240/2014 – PRES, de 2/5/2014.

Goiânia, 9 de maio de 2017.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTRARIA Nº 037/2018/PRES-TRE-GO**PORTARIA Nº 037/2018/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009 e,

Considerando a decisão proferida no PAD 718/2018, RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Designar o Dr. SEBASTIÃO JOSÉ DE ASSIS NETO, Juiz Eleitoral da 001ª ZEGO de Goiânia, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município no período de 1º.02.2018 a 31.01.2019, nos termos da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

221/2017**PORTARIA N. 221/2017 PRES**

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO n. 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas na Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução nº 151, de 5 de julho de 2012, que tratam da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais;

CONSIDERANDO que as Secretarias deste Tribunal, de acordo com suas áreas de atuação, elaboraram os relatórios requeridos pelo Conselho Nacional de Justiça e detêm as respectivas fontes de dados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às Secretarias deste Tribunal que encaminhem à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral –

ASPEG os relatórios referentes às respectivas áreas de atuação, em conformidade com os relatórios estipulados pelo CNJ, conforme Resolução CNJ nº 102/2009.

Parágrafo único. As Secretarias deverão encaminhar planilha eletrônica com os dados relativos à sua área ao e-mail aspeg@tre-go.jus.br, nos prazos descritos no Anexo desta Portaria, bem como publicar as informações na Internet no Menu "Transparência".

Art. 2º A compilação e alimentação das informações atinentes ao Anexo VI – Relação de empregados de empresas contratadas em exercício neste Tribunal, na página do TRE-GO na internet, serão realizadas pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral – ASPEG.

Parágrafo único. As Unidades, que possuam terceirizados em sua área, deverão fornecer as informações necessárias à ASPEG, no prazo indicado no Anexo.

Art. 3º Compete à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral – ASPEG fiscalizar as publicações dos anexos da Portaria nº 102/2009 no sítio eletrônico do TRE-GO e monitorar as informações prestadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Goiânia, 29 de junho de 2017.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

MONOCRÁTICAS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2012-41.2014.6.09.0000

PROTOCOLO Nº 39.567/2014 – GOIÂNIA/GO

RELATOR: JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

DES. IMPEDIDO: KILSEU DIAS MACIEL FILHO

REQUERENTE: HELEANDRO FERREIRA DE SENA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB: 24919/GO